

Grau de sigilo

DAS CONVENIENTES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e

TRIBUNAL:

RAZÃO SOCIAL Tribunal Regional do Trabalho Da 12ª Região		CNPJ 02.482.005/0001-23	
ENDEREÇO Rua Esteves Júnior, 395, Centro			
MUNICÍPIO Florianópolis		UF SC	CEP 88015-905
DDD/TELEFONE (48) 3216-4000		E-MAIL secon@trt12.jus.br	

Representada neste ato por:

NOME COMPLETO Teresa Regina Cotosky			CPF 504.713.179-34
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 6.832.687	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSO	UF SC	DATA NASCIMENTO 25 / 04 / 1966
DDD/TELEFONE (48) 3216-4191		E-MAIL teresa.cotosky@trt12.jus.br	
CARGO (x) DESEMBARGADORA () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS			MATRÍCULA 1345

doravante denominado TRIBUNAL. As partes ajustam a celebração deste CONVÊNIO para fins de acesso ao Portal Judicial da CAIXA, cuja classificação das informações é sigilosa, sendo o acesso realizado por meio de acesso à internet por e sob as condições adiante

indicadas, ficando as partes sujeitas às condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Parágrafo Primeiro – O Portal Judicial identificará as contas judiciais depositadas em processo vinculados ao TRIBUNAL.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL terá acesso exclusivamente às informações das contas de depósitos judiciais e extrajudiciais, cujo cadastro da conta esteja vinculado ao TRIBUNAL conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CAIXA

Permitir acesso dos usuários indicados pelo TRIBUNAL ao Portal Judicial da CAIXA, por meio da Internet, no endereço: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/login.xhtml, ou outro previamente disponibilizado pela CAIXA, utilizando recursos de comunicação de dados a cargo do TRIBUNAL, de modo a possibilitar-lhe, em seu próprio ambiente e a qualquer tempo, acessar as informações da CAIXA, referentes às contas judiciais de processos administrados pelo TRIBUNAL.

Parágrafo Único – Mediante recebimento do ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL preenchido, cadastrar o(s) Servidor(es) designado(s) pelo TRIBUNAL para acesso às informações a ele permitidas, onde está circunscrito o TRIBUNAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL deve dispor, por seus próprios meios e iniciativa, de equipamentos e programas computacionais, além de todos os instrumentos necessários, que possibilitem o seu acesso às aplicações do Portal Judicial da CAIXA, para consulta às informações disponíveis.

Parágrafo Primeiro – O TRIBUNAL deve preencher o ANEXO I – RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL e anexar cópias legíveis de documento de identificação e do CPF do Servidor ser cadastrado, bem como cópia deste Convênio ou ofício assinado pelo representante legal do TRIBUNAL, ou por ele designado, para habilitação ao acesso às informações do Portal Judicial da CAIXA.

I – O TRIBUNAL deve informar se o(s) Servidor(s) indicado(s) pode acessar a função DESBLOQUEIO DE CONTAS, que permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória.

II – É dispensável anexar cópia do documento de identificação do Magistrado, desde que este assine eletronicamente o documento no padrão ICP-Brasil.

Parágrafo Segundo – O TRIBUNAL se obriga a dar conhecimento ao(s) Servidor(es) cadastrado(s) e fazer com que cumpra a Política de Segurança para Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, documento este devidamente assinado pelo Servidor, entregue junto na assinatura deste Convênio, bem como a orientá-lo a dar adequada utilização e tratamento a todas as informações que a CAIXA lhe tornar disponíveis, com a proteção e zelo necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

O TRIBUNAL, responsável pelo uso das informações disponibilizadas em decorrência deste Convênio, compromete-se a informar imediatamente à CAIXA:

- i. o desligamento de qualquer dos servidores cadastrados, para imediato cancelamento dos seus acessos.
- ii. a necessidade de cadastramento de acesso para novos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS DE TRATAMENTO DE DADOS

As Convenientes se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos será limitado aos fins previstos no Convênio.

Parágrafo Único – O término deste convênio encerra todo e qualquer acesso às informações disponíveis no Portal Judicial, cessando, por conseguinte, sua finalidade e as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Este Convênio terá vigência pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, até o limite de 60 meses.

Parágrafo Único – É facultado aos partícipes denunciar o presente convênio, a qualquer tempo, mediante simples aviso expresse, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O TRIBUNAL recebe, no ato da assinatura do Convênio, os procedimentos e instruções necessárias, constantes na Política de Acesso ao Portal Judicial da CAIXA por Entidades Externas, para acesso ao Portal Judicial da CAIXA.

Parágrafo Primeiro – A constatação, pela CAIXA, do não cumprimento das condições ora estabelecidas facultará a rescisão imediata deste Convênio.

Parágrafo Segundo - O presente contrato pode ser assinado pelo representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada, emitida mediante utilização de certificado digital ICP



– Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, no prazo legal, cujas despesas correrão por conta do TRIBUNAL.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

I - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina.

O presente convênio, que depois de lido e acordado entre as partes, é assinado em 02 vias de igual teor e forma.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Empregado CAIXA
Nome:
CPF:

Assinatura do representante do Tribunal
Nome: Teresa Regina Cotosky
CPF: 504.713.179-34

Testemunhas

Assinatura da Testemunha
Nome:
CPF:

Assinatura da Testemunha
Nome:
CPF:

ANEXO I - RELAÇÃO DE USUÁRIOS AUTORIZADOS PELO TRIBUNAL A ACESSAR O PORTAL JUDICIAL

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
---------------------------	-----------------------

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
-------------------------------------	---------------------------	--------------------	--------

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
--	-----------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
---------------------------	-----------------------

ID / ORGÃO EXPEDIDOR / UF / -	DATA NASCIMENTO / /	DDD/CELULAR ()	E-MAIL
-------------------------------------	---------------------------	--------------------	--------

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
--	-----------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR	CPF 000.000.000-00
---------------------------	-----------------------

ID / ORGÃO	DATA	DDD/CELULAR	E-MAIL
------------	------	-------------	--------



CONVÊNIO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL
JUDICIAL DA CAIXA

EXPEDIDOR / UF / -	NASCIMENTO / /	()	
-----------------------	-------------------	-----	--

CARGO () JUIZ () DIRETOR DE SECRETARIA () SERVIDOR () OUTROS	MATRÍCULA
--	-----------

AUTORIZADO A ACESSAR A FUNÇÃO DESBLOQUEIO DE CONTAS? () SIM () NÃO

Atenção: a autorização acima permite que o usuário tenha perfil para desbloqueio das contas judiciais de natureza precatória. Apenas indique como SIM se o Tribunal da Justiça Federal deseja permitir.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Como representante da CONTRATANTE:

CIENTE

Tenho ciência das orientações contidas na Política de Acesso e de Cadastramento de Usuário Externo para acesso ao Portal Judicial;	☐ SIM
--	------------------------------

Tenho ciência que sou responsável pela inclusão e exclusão dos usuários, devendo orientá-los sobre o caráter sigiloso e intransferível das informações, a proibição de compartilhamento de senhas e as sanções e responsabilizações cabíveis em caso de danos decorrentes da sua divulgação e uso indevido;	☐ SIM
Tenho ciência da necessidade de re/ratificação anual do cadastramento do usuário pelo Tribunal conveniado, e em caso de não renovação no prazo, o usuário é inativado automaticamente pelo Portal até a regularização cadastral;	☐ SIM
Tenho ciência da necessidade de informar a unidade de relacionamento sobre qualquer alteração no quadro de usuários autorizados a acessar o Portal Judicial, isentando a CAIXA de qualquer responsabilidade por eventuais problemas advindos da falta de comunicação formal e tempestiva.	☐ SIM

Declaro que estou de acordo com as Cláusulas e Condições para acesso e consulta ao Portal Judicial.

Declaro que estou ciente que as informações para as quais autorizo o acesso no Portal Judicial são guardadas por sigilo bancário, e devem ser utilizadas única e exclusivamente para a finalidade a que se destina.

Comprometo-me com a veracidade dos dados informados e declaro estar ciente e de acordo com os critérios e responsabilidades, e assumo total responsabilidade, civil e criminal, pela ciência e aceite deste formulário.

Autorizo a CAIXA a incluir os usuários cima relacionados a acessar o Portal Judicial dos CNPJs indicados.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal
autorizado
Nome:
CPF:

Assinatura do representante legal
autorizado
Nome:
CPF:



CONVÊNIO COM TRIBUNAIS PARA ACESSO AO PORTAL
JUDICIAL DA CAIXA

Uso exclusivo da CAIXA (a ser preenchido pela Agência/PA/AGE)



AGÊNCIA/PA RELACIONAMENTO	CGC	DATA DO CADASTRO / /	VALIDADE DO CADASTRO / /
------------------------------	-----	----------------------------	--------------------------------

Assinatura, sob identificação, do Gerente
executor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA

4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 104 0 104 (Demais Regiões)

caixa.gov.br